- O tema do STF de número 74 trata sobre a Competência para julgamento de ação de interdito proibitório cuja causa de pedir decorre de movimento grevista
- O tema do STF de número 74 afirma que Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista